



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

Divulga a Agenda Tributária do mês de março de 2006.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, declara:

Art. 1º As datas fixadas para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos por esse órgão, definidas em legislação específica, no mês de março de 2006, são as constantes da Agenda Tributária anexa a este Ato Declaratório Executivo (ADE).

Art. 2º As referências a "Entidades financeiras e equiparadas", contidas nas discriminações da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, dizem respeito às pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º No caso de extinção, incorporação, fusão ou cisão, a pessoa jurídica extinta, incorporadora, incorporada, fusionada ou cindida deverá apresentar:

I – até o último dia útil do mês subsequente ao do evento:

- a) a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ);
- b) a Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas – Simples;
- c) a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) - Inativa;
- d) o Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI (DCP); e
- e) o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon);

II – até o quinto dia útil do segundo mês subsequente ao do evento:

- a) a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal (DCTF Mensal); ou
- b) a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Semestral (DCTF Semestral).

§ 1º Excepcionalmente, em relação ao ano-calendário de 2006, a obrigatoriedade de apresentação do Dacon, nos casos a que se refere a alínea “e” do inciso I deste artigo, vigorará a partir do período em que os programas geradores do demonstrativo forem disponibilizados.

§ 2º A DIPJ e a Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas – Simples, de que trata o **caput** deverão ser entregues até o último dia útil de março quando o evento ocorrer no mês de janeiro do respectivo ano-calendário.

§ 3º A obrigatoriedade de apresentação da DIPJ, da DCTF Mensal e Semestral, da Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas - Simples e do Dacon, na forma prevista no **caput**, não se aplica à incorporadora nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

Art. 4º No caso de extinção, decorrente de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total, a pessoa jurídica extinta deve apresentar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), relativa ao respectivo ano-calendário, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do evento.

Parágrafo único. A Dirf, de que trata o **caput**, deverá ser entregue até o último dia útil do mês de março quando o evento ocorrer no mês de janeiro do respectivo ano-calendário.

Art. 5º Na hipótese de saída definitiva do País ou de encerramento de espólio, ocorridos no ano-calendário de 2006, a Dirf de fonte pagadora pessoa física, relativa a esse ano-calendário, deve ser apresentada:

I – no caso de saída definitiva do Brasil, até:

a) a data da saída do País, no caso desta ser em caráter permanente; e

b) trinta dias contados da data em que a pessoa física declarante completar doze meses consecutivos de ausência, no caso de saída do País em caráter temporário; ou

II – no caso de encerramento de espólio ocorrido no ano-calendário de 2006, até o mesmo prazo previsto para a entrega pelos demais declarantes da DIRF.

Art. 6º A Declaração Final de Espólio deve ser apresentada no prazo de sessenta dias contados da data do trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.

Parágrafo único. Se o prazo para a apresentação da Declaração Final de Espólio se encerrar antes da data prevista para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), correspondente ao ano-calendário anterior, essas duas declarações devem ser apresentadas no prazo previsto no **caput** para a entrega da Declaração Final de Espólio.

Art. 7º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

MICHIAKI HASHIMURA

Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

Agenda Tributária
Março de 2006

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
Diária	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Rendimentos do Trabalho		
	Tributação exclusiva sobre remuneração indireta	2063	FG ocorrido no mesmo dia
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Royalties e pagamentos de assistência técnica	0422	FG ocorrido no mesmo dia
	Renda e proventos de qualquer natureza	0473	"
	Juros e comissões em geral	0481	"
	Obras audiovisuais, cinematográficas e videofônicas	5192	"
	Fretes internacionais	9412	"
	Remuneração de direitos	9427	"
	Previdência privada e Fapi	9466	"
	Aluguel e arrendamento	9478	"
	Outros Rendimentos		
	Pagamento a beneficiário não identificado	5217	FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Imposto sobre a Exportação (IE)	0107	Exportação, cujo registro da declaração para despacho aduaneiro tenha-se verificado 15 dias antes.
Diária	Cide - Combustíveis - Importação - Lei 10.336/01		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9438	Importação, cujo registro da declaração tenha-se verificado no mesmo dia.
Diária	Contribuição para o PIS/Pasep		
	PIS/Pasep - Importação de serviços (Lei 10.865/04)	5434	FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)		
	Cofins - Importação de serviços (Lei 10.865/04)	5442	FG ocorrido no mesmo dia
3	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)		16 a 22/Fevereiro/2006
	CPMF – Operações de lançamento a débito em conta	5869	4ª Semana de Fevereiro
	CPMF – Operações de liquid. ou pagt. Sem crédito em conta	5871	"
	CPMF – Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte	5884	"
3	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		
	IPI - Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi	1020	21 a 28/Fevereiro/2006
	IPI - Bebidas do capítulo 22 da Tipi	0668	"
3	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Outros Rendimentos		
	Juros de Empréstimos Externos	5299	19 a 25/Fevereiro/2006
			4ª Semana de Fevereiro
3	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Rendimentos de Capital		
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	21 a 28/Fevereiro/2006
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	"

Fl. 2 do Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"

Agenda Tributária
Março de 2006

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
3	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Operações de swap	5273	21 a 28/Fevereiro/2006
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados	5557	"
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei 9.249/95)	5706	"
	Fundos de Investimento Imobiliário – Resgate de quotas	5232	"
	Rendimentos de Capital		
	Demais rendimentos de capital	0924	21 a 28/Fevereiro/2006
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Aplicações Financeiras – Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	21 a 28/Fevereiro/2006
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos	0490	"
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453	"
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	21 a 28/Fevereiro/2006
	Prêmios obtidos em bingos	8673	"
Multas e vantagens	9385	"	
3	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		
	IOF – Operações de Crédito – Pessoa Jurídica	1150	21 a 28/Fevereiro/2006
	IOF – Operações de Crédito – Pessoa Física	7893	"
	IOF – Operações de Câmbio – Entrada de moeda	4290	"
	IOF – Operações de Câmbio – Saída de moeda	5220	"
	IOF – Aplicações Financeiras	6854	"
	IOF – Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97)	6895	"
	IOF – Seguros	3467	"
	IOF – Ouro, Ativo Financeiro	4028	"
8	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Outros Rendimentos		26/Fevereiro a 4/Março/2006
	Juros de Empréstimos Externos	5299	1ª Semana de Março
8	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)		
	CPMF - Operações de lançamento a débito em conta	5869	23 a 28/Fevereiro/2006
	CPMF - Operações de liquid. ou pagt. sem crédito em conta	5871	5ª Semana de fevereiro
	CPMF - Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte	5884	"
10	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Rendimentos de Capital		
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	Fevereiro/2006
	Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador	3277	"
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	Fevereiro/2006
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	"
	Resgate previdência privada e Fapi	3223	"
	Benefício ou resgate de previdência privada e Fapi	5565	"
	Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho	5936	"
	Outros Rendimentos		
	Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica	1708	Fevereiro/2006
Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring	5944	"	
Pagamento PJ a cooperativa de trabalho	3280	"	
Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	"	

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
	Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)	6891	"

Agenda Tributária
Março de 2006

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
10	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Indenização por danos morais Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça Federal Demais rendimentos	6904 5928 8045	Fevereiro/2006 " "
10	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto 87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida; 87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05; 84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados; 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	0676 0676 1097 1097 1097 1097 1097 1097 1097	21 a 28/Fevereiro/2006 " 21 a 28/Fevereiro/2006 " " " " "
10	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias IRPJ – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4095 4112	Fevereiro/2006 "
10	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias CSLL – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4095 4153	Fevereiro/2006 "

Agenda Tributária
Março de 2006

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
10	Contribuição para o PIS/Pasep Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4095	Fevereiro/2006
	PIS/Pasep – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4138	"
10	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4095	Fevereiro/2006
	Cofins – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4166	"
15	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) IPI - Cigarros do código 2402.90.00 da Tipi	5110	Fevereiro/2006
	IPI - Todos os produtos, com exceção de: bebidas (Capítulo 22), cigarros (códigos 2402.20.00 e 2402.90.00) e os das posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da Tipi	5123	"
15	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) IPI – Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi	1020	1º a 10/Março/2006
	IPI – Bebidas do capítulo 22 da Tipi	0668	"
15	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de Empréstimos Externos	5299	5 a 11/Março/2006 2ª Semana de Março
15	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital		
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	1º a 10/Março/2006
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"
	Operações de swap	5273	"
	Day-Trade - Operações em Bolsas	8468	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsas e semelhantes	5557	"
	Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei 9.249/95)	5706	"
	Fundos de Investimento Imobiliário – Resgate de quotas	5232	"
	Demais rendimentos de capital	0924	"
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Aplicações Financeiras – Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	1º a 10/Março/2006
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos	0490	"
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453	"
Outros Rendimentos			
Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	1º a 10/Março/2006	
Prêmios obtidos em bingos	8673	"	
Multas e vantagens	9385	"	
15	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) IOF – Operações de Crédito – Pessoa Jurídica	1150	1º a 10/Março/2006
	IOF – Operações de Crédito – Pessoa Física	7893	"
	IOF – Operações de Câmbio – Entrada de moeda	4290	"
	IOF – Operações de Câmbio – Saída de moeda	5220	"

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
	IOF – Aplicações Financeiras	6854	"

Agenda Tributária
Março de 2006

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
15	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		
	IOF – Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97)	6895	1º a 10/Março/2006
	IOF – Seguros	3467	"
	IOF – Ouro, Ativo Financeiro	4028	"
15	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)		
	Retenção de contribuições – pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	16 a 28/Fevereiro/2006
	CSLL – Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5987	"
15	Contribuição para o PIS/Pasep		
	PIS/Pasep – Faturamento	8109	Fevereiro/2006
	PIS/Pasep - Folha de salários	8301	"
	PIS/Pasep - Pessoa jurídica de direito público	3703	"
	PIS/Pasep - Entidades financeiras e equiparadas	4574	"
	PIS - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária	8496	"
	PIS – Combustíveis	6824	"
	PIS - Não-cumulativo	6912	"
15	Contribuição para o PIS/Pasep		
	Retenção de contribuições – pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	16 a 28/Fevereiro/2006
	PIS/Pasep – Retenção – pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5979	"
	PIS/Pasep – Retenção – Aquisição de autopeças	3770	"
15	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)		
	Retenção de contribuições – pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	16 a 28/Fevereiro/2006
	Cofins – Retenção – pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5960	"
	Cofins – Retenção – Aquisição de autopeças	3746	"
15	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)		
	Cofins - Entidades financeiras e equiparadas	7987	Fevereiro/2006
	Cofins - Demais Entidades	2172	"
	Cofins - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária	8645	"
	Cofins – Combustíveis	6840	"
	Cofins - Não-cumulativa	5856	"
15	Cide - Combustíveis - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9331	Fevereiro/2006
15	Cide - Remessas ao Exterior - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a remessa de importâncias ao exterior nas hipóteses tratadas no art. 2º da Lei 10.168/2000, com a alteração introduzida pelo art. 6º da Lei 10.332/2001.	8741	Fevereiro/2006
17	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)		
	CPMF - Operações de lançamento a débito em conta	5869	1º a 10/Março/2006
	CPMF - Operações de liquid. ou pagt. Sem crédito em conta	5871	"

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
	CPMF - Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte	5884	"

Agenda Tributária
Março de 2006

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
20	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto		
	87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida;	0676	1º a 10/Março/2006
	87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05;	0676	"
	84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados;	1097	1º a 10/Março/2006
	84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;	1097	"
	84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;	1097	"
	87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);	1097	"
	87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;	1097	"
	87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;	1097	"
	87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;	1097	"
	87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	1097	"
20	Simples – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).	<i>Darf Simples</i>	Fevereiro/2006
22	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Juros de Empréstimos Externos	5299	12 a 18/Março/2006 3ª Semana de Março
23	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) IPI - Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi IPI - Bebidas do capítulo 22 da Tipi	1020 0668	11 a 20/Março/2006 "
23	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa Fundo de Investimento em Ações Operações de swap Day-Trade - Operações em Bolsas Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei 9.249/95)	8053 3426 6800 6813 5273 8468 5557 5706	11 a 20/Março/2006 " " " " " " "

Agenda Tributária
Março de 2006

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
23	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Fundos de Investimento Imobiliário – Resgate de quotas	5232	11 a 20/Março/2006
	Demais rendimentos de capital	0924	"
	Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
	Aplicações Financeiras – Fundos/Entidades de Investimento Coletivo	5286	11 a 20/Março/2006
	Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos	0490	"
	Juros remuneratórios de capital próprio	9453	"
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	11 a 20/Março/2006
	Prêmios obtidos em bingos	8673	"
Multas e vantagens	9385	"	
23	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)		
	IOF – Operações de Crédito – Pessoa Jurídica	1150	11 a 20/Março/2006
	IOF – Operações de Crédito – Pessoa Física	7893	"
	IOF – Operações de Câmbio – Entrada de moeda	4290	"
	IOF – Operações de Câmbio – Saída de moeda	5220	"
	IOF – Aplicações Financeiras	6854	"
	IOF – Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97)	6895	"
	IOF – Seguros	3467	"
IOF – Ouro, Ativo Financeiro	4028	"	
27	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)		
	CPMF - Operações de lançamento a débito em conta	5869	11 a 20/Março/2006
	CPMF - Operações de liquid. ou pagt. sem crédito em conta	5871	"
	CPMF - Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte	5884	"
29	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		
	Juros de Empréstimos Externos	5299	19 a 25/Março/2006 4ª Semana de Março
31	Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF)		
	Recolhimento mensal (Carnê Leão)	0190	Fevereiro/2006
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos	4600	"
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos e nas liquidações e resgates de aplicações financeiras, adquiridos em moeda estrangeira	8523	"
	Ganhos líquidos em operações em bolsa	6015	"
31	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		
	Posição na Tipi	Produto	
	87.03 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os da posição 87.02), incluídos os veículos de uso misto ("station wagons") e os automóveis de corrida;	0676	11 a 20/Março/2006
	87.06 Chassis com motor para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05;	0676	"
	84.29 "Bulldozers", "angledozers", niveladores, raspo-transportadores ("scrapers"), pás mecânicas, escavadores, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsados;	1097	11 a 20/Março/2006

Agenda Tributária
Março de 2006

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
31	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto		
	84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte;	1097	11 a 20/Março/2006
	84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37;	1097	"
	87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09);	1097	"
	87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista;	1097	"
	87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias;	1097	"
	87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias;	1097	"
	87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	1097	"
31	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Devido pelas microempresas (ME) e pelas empresas de pequeno porte (EPP) não optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (Simples):		
	IPI - Bebidas do capítulo 22 da Tipi	0668	Fevereiro/2006
	IPI - Cigarros dos códigos 2402.20.00 e 2402.90.00 da Tipi.	1020	"
	IPI - Todos os produtos, com exceção de: bebidas do Capítulo 22 e cigarros dos códigos 2402.20.00 e 2402.90.00 da Tipi	1097	"
31	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Fundos de Investimento Imobiliário - Rendimentos e Ganhos de Capital Distribuídos	5232	Fevereiro/2006
31	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) PJ obrigadas à apuração com base no lucro real Entidades Financeiras Balanço Trimestral (3ª quota) Estimativa Mensal	1599 2319	Outubro a Dezembro/2005 Fevereiro/2006
	PJ obrigadas à apuração com base no lucro real Demais Entidades Balanço Trimestral (3ª quota) Estimativa Mensal	0220 2362	Outubro a Dezembro/2005 Fevereiro/2006
	PJ não obrigadas à apuração com base no lucro real Optantes pela apuração com base no lucro real Balanço Trimestral (3ª quota) Estimativa Mensal	3373 5993	Outubro a Dezembro/2005 Fevereiro/2006
	Lucro Presumido (3ª quota)	2089	Outubro a Dezembro/2005
	Lucro Arbitrado (3ª quota)	5625	Outubro a Dezembro/2005
	IRPJ - Renda Variável	3317	Fevereiro/2006

Fl. 2 do Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

	IRPJ - FINOR/Balço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (3ª quota)	9004	Outubro a Dezembro/2005
--	---	------	--------------------------------

Agenda Tributária
Março de 2006

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
31	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)		
	IRPJ - FINOR/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91	9017	Fevereiro/2006
	IRPJ - FINAM/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (3ª quota)	9020	Outubro a Dezembro/2005
	IRPJ - FINAM/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91	9032	Fevereiro/2006
	IRPJ - FUNRES/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (3ª quota)	9045	Outubro a Dezembro/2005
	IRPJ - FUNRES/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91	9058	Fevereiro/2006
31	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)		
	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real		
	Entidades Financeiras		
	Balanço Trimestral (3ª quota)	2030	Outubro a Dezembro/2005
	Estimativa Mensal	2469	Fevereiro/2006
	Demais Entidades		
Balanço Trimestral (3ª quota)	6012	Outubro a Dezembro/2005	
Estimativa Mensal	2484	Fevereiro/2006	
PJ que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado (3ª quota)	2372	Outubro a Dezembro/2005	
31	Contribuição para o PIS/Pasep		
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	1º a 15/Março/2006
	PIS/Pasep - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5979	"
PIS/Pasep - Retenção - Aquisição de autopeças	3770	"	
31	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)		
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	1º a 15/Março/2006
	Cofins - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5960	"
Cofins - Retenção - Aquisição de autopeças	3746	"	
31	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)		
	Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL)	5952	1º a 15/Março/2006
CSLL - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5987	"	
31	Programa de Recuperação Fiscal (Refis)		
	Refis - Parcelamento vinculado à receita bruta	9100	Diversos
	Refis - Parcelamento alternativo	9222	"
	Refis - ITR/Exercícios até 1996	9113	"
Refis - ITR/Exercícios a partir de 1997	9126	"	
31	Parcelamento Especial (Paes)		
	Paes - Pessoa física	7042	Diversos
	Paes - Microempresa	7093	"
	Paes - Empresa de pequeno porte	7114	"
	Paes - Demais pessoas jurídicas	7122	"
Paes - ITR	7288	"	

Fl. 10 do Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

Agenda Tributária
Março de 2006

Data de apresentação: data em que se encerra o prazo legal para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal sem a incidência de multa.

Data de Apresentação	Declarações, Demonstrativos e Documentos	Período de Apuração
	De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas	
7	DCTF Mensal – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal	Janeiro/2006
25	DCide – Combustíveis – Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e Comercialização de Combustíveis das Contribuições para o PIS/Pasep e Cofins	Março/2006
31	DBF - Declaração de Benefícios Fiscais	Ano-calendário de 2005
31	Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) – Inativa	Ano-calendário de 2005
31	Derc - Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais	Ano-calendário de 2005
31	DIPI – TIPI 33 – Produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria	Janeiro a Fevereiro/2006
31	CPMF – DIC – Declaração de Informações Consolidadas da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	Fevereiro/2006
31	CPMF – Medidas Judiciais	Fevereiro/2006
31	DIF Bebidas – Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação das Bebidas	Fevereiro/2006
31	DIF Cigarros – Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação de Cigarros	Fevereiro/2006
31	DNF – Demonstrativo de Notas Fiscais	Fevereiro/2006
31	DOI – Declaração de Operações Imobiliárias	Fevereiro/2006
	De Interesse Principal das Pessoas Físicas	
Diário	Declaração Final de Espólio	Sessenta dias contados da data do trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.
Diário	Declaração de Saída Definitiva	Data de saída do Brasil, no caso de

Fl. 2 do Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

		caráter permanente; ou Trinta dias contados da data em que completar 12 meses consecutivos de ausência do País, no caso de residente que se retirar em caráter temporário.
--	--	---